



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2023
(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Excelentíssimo Ministro das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, acerca de elucidação do mistério dos aviões da comitiva de Nicolás Maduro.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Excelentíssimo Ministro das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, acerca de elucidação do mistério dos aviões da comitiva de Nicolás Maduro.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Quais os horários e os destinos dos aviões da comitiva de Nicolás Maduro?*
- *Quem abasteceu os aviões utilizados por Maduro?*
- *Quem autorizou a entrada no espaço aéreo brasileiro, dos os aviões utilizados por Maduro?*
- *Porque o Governo brasileiro permitiu que aeronaves que são alvos de sanções do governo dos Estados Unidos adentrassem ao país?*
- *As aeronaves possuíam identificação nos sistemas de rastreamento? Caso negativo, como o governo*





permitiu a entrada desse tipo de aeronave no espaço aéreo brasileiro?

- *O governo brasileiro já possuía dados sobre as aeronaves antes que partissem da Venezuela?*
- *Quem autorizou os pousos das aeronaves na Base Aérea de Brasília?*
- *Por qual motivo a visita oficial de Maduro não foi anunciada com antecedência?*
- *Qual o posicionamento do atual Governo diante da acusação pelos Estados Unidos de envolvimento do Maduro com narcotráfico, terrorismo e corrupção? Não serão tomadas providências, por parte do Governo brasileiro, diante desse cenário de acusações?*
- *O atual Governo brasileiro tem ciência dos motivos que ensejaram as três aeronaves que pousaram em Brasília - como parte da operação montada para a viagem de Maduro - estarem nominalmente listadas no rol de sanções do Departamento do Tesouro americano?*
- *Quais autoridades e assessores integraram a comitiva presidencial de Maduro e quais funções que desempenharam em relação à agenda bilateral? Gentileza indicar o nome das pessoas e suas respectivas funções nos compromissos oficiais.*
- *Quando e por iniciativa de quem as tratativas para a referida viagem se iniciaram? Solicita-se o envio de cópia de toda a comunicação prévia e preparatória à referida viagem.*
- *Qual o objetivo principal desta viagem?*
- *Quem foi responsável pelos custos referentes ao*





transporte e acomodação da comitiva presidencial de Maduro? Caso o Governo tenha arcado com tais despesas, solicita-se que os valores desembolsados sejam apresentados.

- *Quanto custou ao cofre público brasileiro à operação de monitoramento dos aviões de Maduro? Solicita-se que eventuais valores desembolsados sejam apresentados detalhadamente.*
- *Quais os motivos que fundamentaram a revogação da portaria, publicada no Diário Oficial da União pelo então Governo de Jair Bolsonaro, que impedia a entrada de Maduro e de altos funcionários do governo da Venezuela? O atual Governo brasileiro concorda com as barbaries de corrupções, com o narcoterrorismo e com as violações de direitos civis praticadas pelo atual governo venezuelano?*

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tenciona o pedido de informações ao Excelentíssimo Ministro das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, acerca de elucidação do mistério dos aviões da comitiva de Nicolás Maduro.

Isto porque, conforme noticiado¹, o recente desembarque do presidente venezuelano, Nicolás Maduro, em solo brasileiro trouxe consigo uma série de questionamentos intrigantes. A viagem a Brasília mobilizou pelo menos três aviões em uma operação cercada de mistério e sigilo.

O avião em que Maduro embarcou, um Airbus A-319

¹ <https://www.metropoles.com/columnas/rodrigo-rangel/o-misterio-dos-avioes-da-comitiva-de-nicolas-maduro>





pertencente à empresa estatal venezuelana Conviasa, partiu de Caracas no início da tarde de domingo sem apresentar identificação nos sistemas de rastreamento.

Ao decolar da capital venezuelana, o Airbus que transportava Maduro foi acompanhado de perto por uma segunda aeronave, cujas informações foram mantidas em um nível ainda mais elevado de confidencialidade.

Nos mecanismos de busca, os dados dessa segunda aeronave eram exibidos como "*bloqueados*", impossibilitando a identificação do próprio modelo da aeronave. Isso ocorre quando a tripulação adota medidas destinadas a "*ocultar*" as informações que poderiam identificar a aeronave.

Ainda nos céus da Venezuela, os dois aviões seguiram trajetórias separadas. Todavia, aproximaram-se e voaram praticamente juntos a partir do momento em que o Airbus com Maduro a bordo adentrou o espaço aéreo brasileiro.

Observando apenas a diferença regulamentar de altitude, os dois aviões seguiram próximos um do outro até o pouso em Brasília. O avião cujas informações estavam bloqueadas nos sistemas aterrissou alguns minutos antes do A319 que transportava Maduro e a primeira-dama da Venezuela, Cilia Flores. Ambos seguiram para a Base Aérea de Brasília, que está localizada nas proximidades do Aeroporto Juscelino Kubitschek, onde Maduro foi recebido com toda pompa e honrarias.

Uma terceira aeronave, um Embraer 190 também pertencente à Conviasa, chegou em Brasília uma hora depois. Grande parte do percurso foi realizada com os sistemas de geolocalização desligados. Diferentemente das outras duas aeronaves, que fizeram o trajeto direto de Caracas, essa terceira aeronave seguiu um caminho tortuoso antes de pousar no DF. Com base nas informações registradas nos sistemas de rastreamento, é possível perceber que, num percurso atípico, ela entrou no espaço aéreo brasileiro, seguiu





em direção à Bolívia e só então prosseguiu viagem até Brasília.

Outrossim, consoante noticiado, as viagens internacionais de Maduro são envoltas em mistério por diversas razões, o que também explica o sigilo do governo brasileiro em torno da visita oficial, que não foi anunciada previamente, como é comum em situações desse tipo.

Convém ressaltar que o ditador venezuelano é acusado pelos Estados Unidos de envolvimento com narcotráfico, terrorismo e corrupção. Durante o governo de Donald Trump, o então secretário de Justiça, William Barr, anunciou o pagamento de uma recompensa de US\$ 15 milhões para quem auxiliasse em sua captura.

Ademais, as aeronaves da frota normalmente utilizadas pelas autoridades venezuelanas estão sujeitas a sanções do governo dos Estados Unidos. Pelo menos duas das três aeronaves que pousaram em Brasília como parte da operação organizada para a viagem de Maduro estão nominalmente listadas nas sanções do Departamento do Tesouro americano: o A319 em que Maduro viajou, registrado com o prefixo YV-2984, e o Embraer 190 que passou pela Bolívia e aterrissou uma hora depois, com o prefixo YV-2944.

Curiosamente, o Airbus tem um histórico recente de viagens que enseja preocupação em Washington. Desde o ano passado, passou por Moscou e São Petersburgo, na Rússia de Vladimir Putin, e por Teerã, capital do Irã, ambos países declarados inimigos pelos Estados Unidos. A Conviasa, empresa responsável pelo A319 e pelo Embraer 190 que pousaram em Brasília, é a mesma companhia que, entre os anos de 2007 e 2010, operou um voo entre Caracas e Teerã que recebeu o apelido de "*Aeroterror*" pelos serviços de inteligência dos Estados Unidos. Ao que se consta, esse voo era utilizado para o transporte de suspeitos de envolvimento com terrorismo e dinheiro de origem duvidosa entre os dois países.

Com efeito, diante desses detalhes intrigantes que levantam questionamentos sobre os motivos por trás desses voos e a falta de





transparência das autoridades envolvidas, urge a necessidade de que sejam prestadas informações e esclarecimentos.

Destarte, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes quanto à comitiva aérea de Nicolás Maduro, no desiderato de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providencias com finalidade de sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, de de 2023.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

